

RESULTADO RECURSOS ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR

RECURSOS APRESENTADOS NAS AÇÕES AFIRMATIVAS

N. INSCRIÇÃO / CPF	SITUAÇÃO	RESPOSTA AO RECURSO
20170449 / 042.XXX.XXX.40	DEFERIDO	Reorganização da colocação dos candidatos classificados e aplicação do critério de desempate à todo os candidatos empatados.

Marechal Deodoro 14 julho 2017



Presidente da Comissão de Seleção

RESULTADO RECURSOS ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR

RECURSOS APRESENTADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA

N. INSCRIÇÃO / CPF	SITUAÇÃO	RESPOSTA AO RECURSO
<p>20170482 / 047.XXX.XXX.23</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não serão aceitos novos pedidos de inscrição, migração de modalidade ou complementação de documento fora do período de inscrição estabelecido no edital do certame. 2. A documentação apresentada não comprova a atuação do profissional na área ambiental. 3. A documentação apresentada referente ao item C (bolsa EAD) não permite quantificar o tempo transcorrido de atividade, por isso não houve pontuação neste item. 4. A documentação apresentada referente ao item G do Barema, não comprova a atividade profissional executada na área ambiental. 5. A pontuação atribuída pelo candidato no item I do Barema (evento nacional) refere-se na verdade a um evento regional e foi pontuada como tal.
<p>201704163 / 053.XXX.XXX.62</p>	<p>PARCIALMENTE DEFERIDO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O certificado de especialização apresentado não se enquadra na área das ciências ambientais. 2. A pontuação referente ao item D (Iniciação científica) já havia sido considerada de acordo com os certificados apresentados. 3. A pontuação referente ao item O foi corrigida de acordo com o

		<p>solicitado no recurso.</p> <p>4. Não será aceita complementação documental, para pontuação, fora do período de inscrição estabelecido no edital do certame.</p>
<p>201704151 / 803.XXX.XXX.63</p>	<p>INDEFERIDO</p>	<p>1. A classificação dos candidatos ocorre conforme distribuição das vagas nas três modalidades ofertadas (Ações Afirmativas, Servidores do IFAL e Ampla concorrência), de acordo com o item 7.3.1.</p>
<p>20170486 / 008.XXX.XXX.00</p>	<p>PARCIALMENTE DEFERIDO</p>	<p>1. A documentação apresentada não comprova que o referido projeto foi aprovado ou encontra-se em execução. Portanto não atende ao especificado no item F do Barema.</p> <p>2. Quanto ao item G do Barema, o primeiro documento anexado no ato da inscrição, não comprova que o referido projeto foi aprovado ou encontra-se em execução. Portanto não atende ao especificado neste item. O segundo documento apresentado no ato da inscrição, foi reconsiderado e a respectiva pontuação atribuída (1 ponto).</p> <p>3. Em relação ao item K do Barema, o mesmo não teve pontuação atribuída pois os documentos apresentados não se enquadram como livros, de acordo com a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 que Institui a Política Nacional do Livro.</p> <p>4. Não serão aceitos novos pedidos de inscrição, migração de modalidade ou complementação de documento fora do período de</p>

		inscrição estabelecido no edital do certame.
20170407 / 020.XXX.XXX.30	PARCIALMENTE DEFERIDO	<ol style="list-style-type: none">1. O certificado de especialização apresentado não se enquadra na área das ciências ambientais.2. A pontuação referente ao item A (especialização em outras áreas) já havia sido devidamente atribuída e conforme edital será pontuado apenas um curso de especialização.3. A pontuação referente ao item B, foi reconsiderada e devidamente atribuída (8 pontos).4. O item Q já havia sido devidamente pontuado.

Marechal Deodoro 14 julho 2017



Presidente da Comissão de Seleção